

## Termo de compromisso

**Instituição participante:** Azimut Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**Código:** Distribuição de Produtos de Investimento

**Data da assinatura:** 18/03/2022

**Termo de Compromisso antecipado**<sup>1</sup>. Instituição distribuidora de produtos de investimento<sup>2</sup>. (i) Índícios de adoção de metodologia de classificação de risco dos produtos e de verificação da adequação desses produtos aos clientes divergente com a recomendada pela autorregulação da ANBIMA, sem possuir metodologia apta a justificar tal divergência de maneira fundamentada; (ii) Índícios de falhas na metodologia de classificação do perfil dos investidores que declaram possuir baixa tolerância a risco e que priorizam investimentos em produtos com liquidez; e (iii) Índício de realização de aplicações de clientes com o perfil de suitability desatualizado ou desenquadrado e sem obter declaração expressa do investidor de que deseja manter a decisão de investimento, mesmo estando ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

Considerando que:

- I. Parte dos indícios apurados foram sanados pela instituição, antes da celebração do Termo de Compromisso;

A celebração de termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna a fim de assegurar que os potenciais descumprimentos apurados não ocorram futuramente e que as metodologias de

---

<sup>1</sup> Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que estão em suposta irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada.

<sup>2</sup> O monitoramento realizado trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo III do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.



suitability adotadas pela instituição estejam completamente aderentes às regras e recomendações estabelecidas pela autorregulação da ANBIMA.

Resumo dos Compromissos assumidos:

(i) Reformular e implementar nova metodologia de classificação de risco e enquadramento dos produtos de investimento ao perfil dos clientes, em conformidade com as regras e recomendações estabelecidas pelas Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 01; (ii) Reformular e implementar para todos os clientes metodologia para atribuição do perfil ao investidor de forma a assegurar que sejam classificados no perfil mais conservador todos os clientes que declararem aversão a riscos e necessitarem de liquidez no curto prazo; (iii) Enviar comunicado aos clientes que serão alvo das alterações promovidas na metodologia de análise do perfil do investidor, sem caráter mercadológico, indicando que a adequação do seu perfil de investidor será realizada para atender às regras de autorregulação; (iv) Aprimorar e reforçar o processo de coleta de termos de ciência de desenquadramento e implementar diretrizes internas para coibir a movimentação de investidores cujo perfil esteja desatualizado; (v) Aplicar treinamento aos colaboradores envolvidos com o processo de suitability; (vi) Enviar à ANBIMA relatório final, assinado pelo diretor estatutário de controles internos e compliance e distribuição, contendo o resultado da implementação dos planos de ação assumidos e atestando o cumprimento dos compromissos firmados no Termo de Compromisso; e (vii) Realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

